
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 11/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO DAS ENTIDADES: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURVELO – APAE; ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE CURVELO; CENTRO SOCIAL SOPRO DE VIDA E VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE CURVELO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião ordinária do dia 08 de junho de 2022, registrada em Ata nº. 378.

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere às documentações apresentadas pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Planos de Trabalho das Entidades: **Centro Social Sopro de Vida** (CNPJ nº. 04.868.084/0001-30) e **Vila São Vicente de Paulo de Curvelo** (CNPJ: 00.139.796/0001-68), ambos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo** (CNPJ:19.994.425/0001-91) e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curvelo – APAE** (CNPJ: 16.881.336/0001-40), cada um no valor de R\$ 30.000, 00 (trinta mil reais), totalizando o valor de R\$ 100.000, 00 (cem mil reais); para utilização de recurso federal oriundo de Emenda Parlamentar nº. 202181000789, conforme Programação nº. 312090420210004, e funcional programática nº. 08.244.5031.219G.0001.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de junho de 2022.

CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:35DD6648

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/06/2022. Edição 3282
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>